

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2012, de prestação de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais novos e de suprimentos (exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão de serviço contratado, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, e a empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, com sede nesta Capital do Estado do Paraná, na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, ala "D", Bairro Centro Cívico, CEP: 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.636.959-46, RG 5.048.961-2, nomeado pelo Decreto nº 3728 de 16/03/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.095.582/0001-50, com sede na Rua Jaguariaiva, nº 67, Bairro Alphaville Graciosa, Pinhais-PR, CEP 83.327-076, neste ato representada por **MARIA DA GLÓRIA COELHO**, inscrita no CPF/MF sob nº 138.130.059-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2012, que será regido pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2011 – Lotes 02 e 07, do Protocolo nº 10.880.088-7, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 e suas respectivas alterações, demais dispositivos aplicáveis e mediante as cláusulas e condições transcritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo TRANSFERIR A TITULARIDADE do Contrato em questão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS para SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, por força da Lei Estadual supracitada.

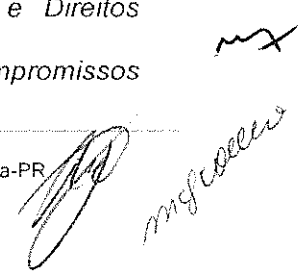
CLAUSULA SEGUNDA – DO ENCARGO LEGAL

Transfere-se a titularidade do presente contrato administrativo à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, que passou a Coordenar o Sistema de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto no artigo 14, § 2º, da Lei Estadual nº 18.374/2014, que assim prescreve:

“Art. 14. Transfere da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS para o âmbito de ação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU as atribuições de organização, promoção, desenvolvimento e coordenação do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

§ 1º Os Centros de Sócioeducação – CENSE passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU.

§ 2º Os contratos, acordos, convênios, termos de ajuste e outros compromissos



Maria da Glória Coelho



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROTOCOLO Nº 11.598.096-3

de natureza jurídica terão sua continuidade sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU”.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE passa a gerenciar o presente contrato através do seu Grupo Administrativo Setorial – GAS, mantendo-se a fiscalização dos serviços prestados pelos Diretores da cada Unidade Socioeducativa atendida, conforme as Portarias correspondentes.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços deverão correr por conta da Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3983 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte de recurso: 100.

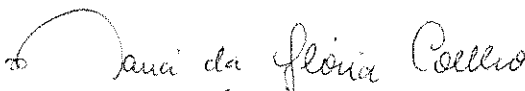
CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas, FICANDO EXPRESSAMENTE RATIFICADAS PELAS PARTES.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2014 – SEDS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 05 de maio de 2016.


ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado


MARIA DA GLÓRIA COELHO
INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome:

RG:


Hermógenes Glauco
GAS / SEJU

Nome:

RG:


Thais S. Pereira
10.586.947-9

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Norma Construções Cíveis Ltda - EPP
OBJETO: Contrato nº 064/16, de execução de reparos no CE Theotonio Brandão Villela, município de Iporã/PR, com o valor total de R\$ 119.984,82 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE.
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2016
DATA: 07/04/2016 **PROTOCOLO:** 13.612.836-1

38502/2016

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 09/2016

Processo nº 136824635
Objeto : Aquisição de Equipamentos de Digitalização Profissional (Scanner).
Data : 19/05/2016
Horas : 9:30 hs
Valor Máximo Admissível de R\$ 10.743,04 (dez mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)
O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br
- PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 04 de maio de 2016
Comissão Permanente de Licitação

38026/2016

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 30/2015

Processo nº 137833271
Revogo, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei nº 9.784/1999, art. 53 e Lei nº 8.666/1993, art. 49, e ainda, com amparo na Informação nº 748/2016 - AJ/SEED, cumprido as formalidades legais, os lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico de nº 30/2015 - SEED, em face do vencimento das propostas e desinteresse da empresa vencedora, visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA 2016 - Grupo I (açúcar cristal, açúcar extra fino, adoçante dietético líquido, alho e cebola triturados, arroz mix, arroz parboilizado, arroz polido, canjiquinha, chá mate, farinha de milho flocada, fubá de milho comum, polvilho doce e sal), passando o valor homologado de R\$ 5.356.300,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), para R\$ 4.758.300,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), ADJUDICADO às empresas: a) Santa Felicidade Comércio de Alimentos Ltda EPP, Lotes 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 3.202.000,00 (três milhões e duzentos e dois mil reais); b) Nutri House Alimentos Ltda - EPP, Lote 04 - no valor de R\$ 908.100,00 (novecentos e oito mil e cem reais), c) Agrobai Indústria e Comércio Ltda, Lote 08 - no valor de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), d) Açucareira Energy Ltda, Lote 09 - no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), e) P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, Lote 10 - no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), restando fracassado os lotes 01, 02, 03, 11, 12 e 13.

Curitiba, 04 de maio de 2016
Comissão Permanente de Licitação

38188/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.971.956-9.

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 006/2016.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Francisco Alves.

DO OBJETO

Pavimentar com Blocos Sextavados de concreto 25.800,00 m²: no Trecho 1: Ligação de rodovia PRC 272 até o Distrito de Rio Bonito, na Estrada Municipal Pirapó, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes às folhas 79/82 e o Parecer Técnico às folhas 120/123 do P.I nº 11.971.956-9.

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.994.558,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito

reais), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, de R\$ 1.894.830,11 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos) e R\$ 99.727,89 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) de contrapartida do Município de Francisco Alves, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constantes às fis. 79/82 e 120/123, respectivamente.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000600351-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 100 - SEIL, datado de 29/04/2016.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goltz de Almeida, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 3.111.780-1 e CPF n.º 441.773.219-15, residente e domiciliado na Travessa Heitor Dutra da Silva, nº 17, bairro Vila Nova, na cidade de Maringá, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 04 de maio de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

38601/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PP 020/2011/SEAP - Contrato n.º 086/2012 - Protocolado n.º 11.598.096-3 Extrato Primeiro Termo Aditivo Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Interativa Soluções em Impressão Ltda - **Objeto:** alteração de titularidade e indicação orçamentária. **Dotação Orçamentária** 4902.14421094.378 Natureza despesa -3390.3983 Fonte 100. Assinatura e, 05/05/2016. Curitiba, 05 de maio de 2016. Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado

38639/2016

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2016 SRP

PROTOCOLO Nº 14.016.654-5

OBJETO: SRP - aquisição de **MEDICAMENTOS**

AUTORIZADO PELA SRA. DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EM 29/04/2016.

INTERESSADOS: SESA/CEMEPAR, CMP/DEPEN/SESP e

HPM/PMPR/SESP

ABERTURA: 24 de maio de 2016 às 09:30 horas

LOCAL DA DISPUTA E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br - ID: 626129

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

DEAM Equipe 3

37855/2016